



TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Aquisição de Materiais de Equipamentos Individuais (EPIS) visando atender as necessidades da Secretária de Saúde.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNDD	ÚLTIMA SOLICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO ATUAL
1	1506816 -Bota em pvc, impermeável, cor preta, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço e com certificado de aprovação do ministério do trabalho, tamanho 34	PAR	0	03
2	1506817 - Bota em pvc, impermeável, cor preta, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho tamanho 35	PAR	0	05
3	1506432 - Bota em pvc, impermeável, cor preta, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Tam 36	PAR	25	10
4	1506433 - Bota em pvc, impermeável, cor preta, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Tam 37	PAR	25	12



5	1506434- Bota em pvc, impermeável, cor preta, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Tam 38	PAR	25	12	Secretaria Mun. de Saúde Processo nº <u>20023123</u> Fls. <u>554</u> Rubrica <u>11</u>
6	1506818- Bota em pvc, impermeável, cor preta, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço com certificado de aprovação do ministério do trabalho tamanho 44	PAR	25	10	
7	1506819- Calçado tipo Botina de Segurança Confeccionado em couro, na cor preta, com biqueira de aço; solado de poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com ação macrobiótica. Ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica. Tamanho Nº 34	PAR	15	6	
8	1506820- Calçado tipo Botina de Segurança Confeccionado em couro, na cor preta, com biqueira de aço; solado de poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com ação macrobiótica. Ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica. Tamanho Nº 35	PAR	15	6	
9	1506849 Calçado tipo botina de segurança confeccionado em couro, na cor preta, com biqueira de aço, solado de poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com ação microbiótica, ideal	PAR	25	25	



	para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho 36.			Secretaria Mun. de Saúde Processo nº <u>20023/23</u> Fls. <u>555</u> Rubrica <u>@</u>
10	1506850 -Calçado tipo botina de segurança confeccionada em couro, na cor preta com biqueira de aço, solado de poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com ação microbiótica, ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho nº 37.	PAR	25	25
11	1506429 - Calçado de segurança, tipo botina, com biqueira em aço, com fechamento em elástico. Confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Tam 38	PAR	25	25
12	1506851 -Calçado tipo botina de segurança confeccionada em couro, na cor preta com biqueira de aço, solado de poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com ação microbiótica, ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho nº 39	PAR	25	25
13	1506852 - Calçado tipo botina de segurança confeccionada em couro, na cor preta com biqueira de aço, solado de poliuretano, fechamento em elástico,	PAR	25	25



	palmilha com ação microbiótica, ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho nº 40			Secretaria Mun. de Saúde Processo nº <u>20023/23</u> Fis. <u>356</u> Rubrica <u>0</u>
14	1506853- Calçado tipo botina de segurança confeccionada em couro, na cor preta com biqueira de aço, solado de poliuretano, fechamento em elastico, palmilha com ação microbiótica, ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho nº 41	PAR	25	25
15	1506428- Calçado de segurança, tipo botina, com biqueira em aço, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. tam 42	PAR	25	25
16	1506854- Calçado tipo botina de segurança confeccionado em couro, na cor preta, com biqueira de aço; solado de poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com aço microbiótica. Ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho nº 43	PAR	25	25
17	1506859- Calçado tipo botina de segurança confeccionado em couro, na cor preta, com biqueira de aço; solado de	PAR	15	15



	poliuretano, fechamento em elástico, palmilha com ação microbiótica. Ideal para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos, agentes abrasivos e com resistência a escorregamento em pisos de cerâmica no tamanho nº 44			Secretaria Mun. de Saúde Processo nº <u>20023123</u> Fls. <u>151</u> Rubrica <u>10</u>
--	--	--	--	--

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Não será necessária Vigência Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, com base no Art. 95 - II 2 da NLL.

2.2. Prorrogação do Contrato:

Não haverá prorrogação contratual.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não haverá previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica se face ao interesse público a aquisição de equipamento individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Metodologia do quantitativo:

A Metodologia é baseada em exercícios anteriores, visto o quantitativo ter sido suficiente para suprir a demanda.

3.1. Justificativa do Quantitativo solicitado:

A Aquisição se justifica em virtude da necessidade em abastecer o almoxarifado central .

FUNDAMENTAÇÃO DA COTAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)



4.1.1 Consoante ao artigo 4º, §2º, Inciso I do Decreto Municipal nº 309, de 23/03/2022 será opcional a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30(cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo é conforme pormenorizada neste Termo de referência. A Aquisição se faz necessária visando a proteção e segurança dos trabalhadores da secretária de saúde , contra riscos capazes de ameaçar a saúde.

5.1 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

Não será exigida garantia/assistência técnica.

5.2 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

Não será exigida garantia de execução contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

5.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Não será exigida Qualificação Técnica.

5.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Não serão exigidos documentos juntamente a proposta de preços.

5.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

Não será exigida visita técnica.

5.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):

Não será exigida amostra e/ou demonstração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

6.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado na Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 – Nossa Sra. Santana, Barra do Piraí/RJ – Cep: 27.113 – 040. No horário de entrega: 09:00 às 15:30h.



- 6.2. O prazo de entrega será de até 10(dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e/ou solicitação de requisição do objeto pelo Almoxarifado Central da Saúde.
- 6.3. O Prazo de validade não deverá ser inferior a 12 meses.
- 6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 7.3. A execução do objeto deverá atender a especificação do produto e quantitativos descritos neste termo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega os produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 **Em caso de formalização de contrato ficam indicados como futuro fiscais e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:**

Fiscais do futuro contrato: Daise Cristina de Almeida e Silva / Divisão de Almoarifado -Matricula 0733

Gestor do futuro Contrato: Dione Barbosa Caruzo / Secretário Municipal de Saúde Interino. - matricula 9551

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

9.1. O pagamento será realizado no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

10.1. A Aquisição está fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, II da Lei 14133/21.



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de R\$ 18.074,68 (Dezoito mil setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

12.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

<u>SECRETARIA</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ELEMENTO DA DESPESA</u>	<u>RECURSO</u>
<u>S.M.S</u>	10.122.0020.2961	3.3.90.30.99	Próprio

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não há disposições gerais.

14. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sem anexos

Barra do Piraí, 23 de Novembro de 2023.

Aboliveira
Ana Carla de Sousa Oliveira
Divisão de Almoxarifado
Matricula 5121